

ID: B837381F18304



DECRETO Nº 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o feriado municipal do dia 24 de janeiro de 2023, em homenagem às comemorações alusivas ao aniversário da adesão do Estado do Piauí à Independência do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao 200º (ducentésimo) aniversário da adesão do Estado do Piauí à Independência do Brasil,

DECRETA

Art. 1º Feriado municipal no dia 24 de janeiro de 2023, em homenagem ao 200º (ducentésimo) aniversário da adesão do Estado do Piauí à Independência do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras, 16 de janeiro de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes  
JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça das Vitória's, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: OBA0C319DD294



DECRETO Nº 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOMINADO PARA CARGO EFETIVO E EM CONSÓLIO DE OEIRAS-PI, DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de observância ao princípio da legalidade,

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1.143/2022, dispõe sobre o novo valor do salário mínimo no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais),

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal possui a iniciativa privativa de reajuste salarial;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a adequação do vencimento pago ao servidor público municipal nomeado para cargo efetivo e em comissão que perceba valor inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual do Município, podendo ocorrer remanejamentos conforme necessidade das dotações específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos para 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 16 de fevereiro de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes  
JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça das Vitória's, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 5D0BC4DFE7544



DECRETO Nº 009, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O QUADRO DE ESTRUTURA TARIFÁRIA DO ANEXO I e II DO DECRETO Nº 009, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 1.826/2017 autoriza o Prefeito Municipal a reajustar periodicamente valores das taxas, tarifas e remunerações previstas, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo SAAE, de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal o constante estudo dos valores tarifários cobrados sobre seu encargo,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Estrutura Tarifária dos Anexos I e II, do Decreto nº 09 de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 16 de janeiro de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes  
CPF: 045711183-15  
JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça das Vitória's, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70



ANEXO I  
ESTRUTURA TARIFÁRIA

CATEGORIAS	FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VALORES (R\$)	ESGOTO (%)
RESIDENCIAL SOCIAL	Até 10	R\$ 15,48	80%
	Acima de 10	+ R\$ 5,82 /m³ excedente a 10m³	
RESIDENCIAL NORMAL	Até 5	R\$ 25,24	80%
	5 a 10	R\$ 33,96	80%
	11 a 25	R\$ 33,96	80%
		+ R\$ 5,82 /m³ excedente a 10m³	
Acima de 25	R\$ 132,49	80%	
	+ R\$ 9,70 /m³ excedente a 25m³		
COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA	Até 10	R\$ 69,73	80%
	11 a 25	R\$ 69,73	80%
		+ R\$ 9,24 /m³ excedente a 25m³	
	Acima de 25	R\$ 208,33	80%
+ R\$ 10,95 /m³ excedente a 25m³			
PEQUENOS COMÉRCIOS	Até 10	R\$ 33,96	80%
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Comercial	80%
PERMISSIONÁRIOS MUNICIPAIS	Taxa Única	R\$ 15,48	80%

Praça das Vitória's, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

(Continua na página seguinte)